

# ATO Nº 026/2014 – DISP. 19/03/2014

[tjes.jus.br/corregedoria/2016/08/30/ato-no-0262014-disp-19032014](http://tjes.jus.br/corregedoria/2016/08/30/ato-no-0262014-disp-19032014)

Hudson Ferreira

30 ago,  
2016

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**ATO Nº 026/2014**

**O DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E;**

**CONSIDERANDO** a edição da **Lei Estadual 9.974/2013, datada de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10 de janeiro de 2013, que “dispõe sobre o Regimento de Custas e adota outras providências”;**

**CONSIDERANDO** que o **parágrafo único do artigo 35 da aludida Lei** preconiza que cumpre à egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo publicar, anualmente, a tabela detalhada de classes processuais, consoante a taxonomia adotada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional da Justiça -, constando a importância das custas em VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – e o correspondente, devidamente atualizado, em moeda vigente;

**CONSIDERANDO** que o **artigo 1º do Decreto Estadual 3.449-R, datado de 29 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Poderes de 02 de dezembro de 2013,** dispõe que o VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – a vigorar, no exercício de 2014, será de R\$ 2,5210 (dois reais e quinhentos e vinte e um milésimos de centavos);

**CONSIDERANDO** a edição da **Lei Estadual 10.178/2014, datada de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 17 de março de 2014, que “altera os artigos 4º, 6º e 8º da Lei nº 9.974, de 09.01.2013 – Regimento de Custas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo”.**

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a publicação detalhada da tabela de classes processuais criada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional de Justiça -, demonstrando a importância das custas judiciais em VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – e o correspondente, devidamente atualizado, em moeda vigente.

**II - DETERMINAR** a disponibilização da aludida tabela de classes processuais, no sítio eletrônico da egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo ([www.cgj.es.jus.br](http://www.cgj.es.jus.br)), de acordo com a taxonomia adotada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional da Justiça – e harmonicamente parametrizadas com base na **Lei Estadual 9.974/2013**, datada de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10 de janeiro de 2013, que *“dispõe sobre o Regimento de Custas e adota outras providências”*, com as alterações que lhe foram introduzidas pela **Lei Estadual 10.178/2014**, datada de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 17 de março de 2014, que *“altera os artigos 4º, 6º e 8º da Lei nº 9.974, de 09.01.2013 – Regimento de Custas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo”*.

**III** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 17 de março de 2014.

**DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

TABELAS DE CLASSES PROCESSUAIS DO PRIMEIRO GRAU DE  
JURISDIÇÃO PARAMETRIZADAS:

---

**JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE  
CONFLITOS ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCESSO CRIMINAL ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCESSO MILITAR ([CLIQUE AQUI](#))**

TABELAS DE CLASSES PROCESSUAIS DO SEGUNDO GRAU DE  
JURISDIÇÃO PARAMETRIZADAS

---

**JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCESSO CRIMINAL ([CLIQUE AQUI](#))**

**PROCESSO MILITAR ([CLIQUE AQUI](#))**

RECONVENÇÃO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO ([CLIQUE AQUI](#))

---